

Resolução nº 137/2008 – CIB

Goiânia, 04 de dezembro de 2008.

RECEBEMOS

TA 12/12/08  
WANDERSON

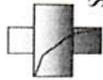
O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
11. A Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

#### RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujos projetos foram submetidos e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Gestão da Atenção Básica / GGAB e das Regionais de Saúde, pelo Colegiado de Gestão Regional, como pela CIB – GO.





SUS  
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS

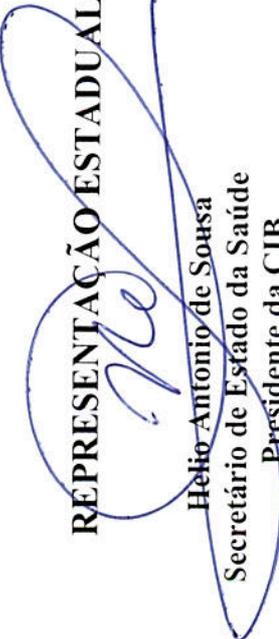
Desenvolvimento com Responsabilidade

Continuação da resolução nº 137/2008 - CIB

Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF TIPO	CONSÓRCIO	
1	521800	Porangatu	2382962	Centro de Saúde do Centro	04	PSF-03, PSF-04, PSF-05, PSF-06	-	X	
1	5205513	Cocalzinho de Goiás	2361868	NASF 01	05	ESF I, ESF II, ESF III, ESF IV, ESF V	-	X	
TOTAL DE MUNICÍPIOS							02	-	00

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.*

### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Helio Antonio de Sousa  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB

  
Antonio Carlos de Queiroz  
Secretário Municipal de Saúde de  
Patrolina de Goiás  
Vice Presidente do Cosemes-Go.